

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 067/2017 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no **Projeto: “Sistema de Indicadores Econômicos e Sociais - IPEADATA (Revisão de conteúdo)”**.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas 04 (Quatro) bolsas, com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Candidatos 1 e 2 – Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

- 3.1.1.** Estar regularmente matriculado no curso de graduação na área de Economia.
- 3.1.2.** Conhecimento de pacotes estatísticos e econométricos, para o tratamento e manipulação de bases de dados temporais e de dados em painel;
- 3.1.3.** Experiência na utilização e manipulação de base de dados estatísticos;
- 3.1.4.** Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao projeto no IPEA - Rio de Janeiro-RJ .

Vaga: 02 (Duas)

3.2. Candidatos 3 e 4 – Assistente de Pesquisa II (Mestrando)

- 3.2.1.** Estar regularmente matriculado no curso de mestrado na área de Economia.
- 3.2.2.** Conhecimento das metodologias e das principais fontes de estatísticas econômicas brasileiras;
- 3.2.3.** Conhecimento de pacotes estatísticos e econométricos para o tratamento e manipulação de bases de dados temporais e de dados em painel;
- 3.2.4.** Experiência na programação de rotinas de métodos quantitativos para verificação da consistência contábil, analítica, temporal e espacial de séries estatísticas;
- 3.2.5.** Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao projeto no IPEA - Rio de Janeiro-RJ .

Vaga: 02 (Duas)

4. PARA TODOS OS CANDIDATOS

4.1. Não ter recebido bolsa IPEA na modalidade oferecida por período igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto se, no ato da implementação da bolsa, tiver cumprido o interstício de 01 (um) ano.

4.2 Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa.

4.3. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente.

4.4. Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado.

4.5. Solicita-se aos candidatos adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

4.6. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente.

5 . APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

5.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando Currículo ou informando endereço.

5.2. Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item **5.1.** desta Chamada Pública.

6. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	31 de julho de 2017
Data limite para submissão das candidaturas	09 de agosto de 2017
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 18 de agosto de 2017
Início das bolsas	A partir de 28 agosto de 2017

6.1. As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

6.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pnpd@ipea.gov.br e telefones **(61) 2026-5219/5688**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço **pnpd@ipea.gov.br**.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 28 de julho de 2017.

MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio à Pesquisa

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA N° 491, de 28 de dezembro de 2010 e N° 492, de 29 de dezembro de 2010, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular.

4. MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

Quantidades	Modalidades	Valores em R\$/Mês
02	Auxiliar de Pesquisa (Graduando)	1.000,00
02	Assistente de Pesquisa II (Mestrando)	2.400,00

4.1. O candidato vinculado a Instituição Pública deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.2. O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalente.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

3.1. Candidatos 1 e 2 – Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Conhecimento de pacotes estatísticos e econométricos, para o tratamento e manipulação de bases de dados temporais e de dados em painel	4
B	Capacidade de utilização e manipulação de base de dados estatísticos	3
C	Entrevista	3

5.1.1. Serão entrevistados apenas os cinco candidatos que obtiverem o melhor desempenho nos itens A e B.

5.1.2. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada.

5.1.3. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa

3.2. Candidatos 3 e 4 – Assistente de Pesquisa II (Mestrando)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Conhecimento das metodologias e das principais fontes de estatísticas econômicas brasileiras	3
B	Conhecimento de pacotes estatísticos e econométricos, para o tratamento e manipulação de bases de dados temporais e de dados em painel	3
C	Experiência na implantação de rotinas de métodos quantitativos para verificação da consistência contábil, analítica, temporal e espacial de séries estatísticas	2
D	Entrevista	2

5.2.1. Serão entrevistados apenas os cinco candidatos que obtiverem o melhor desempenho nos itens A e B.

5.2.2. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada.

5.2.3. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. O (A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no

item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Cópia da Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos - autenticada);
- d) Cópia da carteira de identidade (autenticada);
- e) Cópia CPF (autenticada);
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Cópia Comprovante de escolaridade (autenticada);
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

8.4. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

8.5. Após o término do projeto, os pesquisadores poderão ser convocados para atuar como colaboradores do IPEA.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13. ANEXO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Sistema de Indicadores Econômicos e Sociais – IPEADATA (Revisão de conteúdo)”.

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

O Sistema de Indicadores Econômicos e Sociais (SIES) é um conjunto de indicadores desenvolvido pelo IPEA ao longo de 2008 e que desde então está sendo aperfeiçoado e disponibilizado publicamente. Com eles, o IPEA mantém informações úteis para antecipar cenários macroeconômicos a analisar a evolução das condições econômicas e sociais da população brasileira.

O projeto tem por objetivos: (i) desenvolver e divulgar indicadores econômicos e sociais; (ii) aprimorar a utilização da ferramenta de disponibilização de dados econômicos e sociais do IPEA na internet, o Ipeadata (<http://www.ipeadata.gov.br>). Trata-se de trabalho de pesquisa de grande envergadura, que exige substancial esforço de coleta e sistematização de dados.

O propósito da pesquisa é de garantir a qualidade, tempestividade e confiabilidade das séries disponibilizadas no Ipeadata, fazendo um acompanhamento contínuo de forma a identificar e diagnosticar eventuais problemas nas séries – por exemplo, séries desatualizadas, séries com o mesmo conceito-categoria mas que estão “quebradas” em diferentes subséries, incorreções ou falta de informações importantes nos metadados das séries etc. –, bem como propor soluções para esses problemas.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

3.1. Candidatos 1 e 2 – Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

- Auxiliar no tratamento de bases de dados secundários e de informações georreferenciadas;
- Construir mapas;
- Apoiar à elaboração de análises estatísticas básicas;
- Efetuar testes na construção de rotinas numéricas e computacionais para auxiliar no desenvolvimento da evolução tecnológica do Ipeadata;
- Apoiar à pesquisa e elaborar documentação para o sistema do Ipeadata;
- Elaborar pesquisas bibliográficas e na elaboração de documentos técnicos.

3.2. Candidatos 3 e 4 – Assistente de Pesquisa II (Mestrando)

- Analisar, de forma sistemática e organizada, a situação das séries disponibilizadas no Ipeadata.
- Identificar e diagnosticar eventuais problemas nas séries, tanto nos dados quanto nos metadados.
- Propor soluções para resolver os problemas identificados.
- Interagir com a equipe responsável por fazer a atualização das séries, propondo métodos e mecanismos para evitar a repetição dos problemas identificados.

- Monitorar a consistência de dados e metadados nos aplicativos internos e externos do IPEA.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Controle de qualidade dos dados disponibilizados pelo Ipeadata;
- Maior confiabilidade dos dados do Ipeadata.